



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA**

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa - SC  
CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111  
E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: www.matoscosta.sc.gov.br



**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

**Processo Administrativo:** 95/2022  
**Modalidade:** Dispensa de licitação  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL  
**Forma de Pagamento:** CONFORME CONTRATO  
**Prazo de Entrega:** IMEDIATA - APÓS SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO  
**Local de Entrega:** PARQUE MUN DE EVENTOS GERMANO PASSERO  
**Vigência:**  
**Objeto da Licitação:** Contratação de empresa para Reforma do Padrão Subterrâneo e Aéreo, com material e mão de obra no parque Municipal de Eventos Germano Passero no Município de Matos Costa.

**Observações:**

**Convidados:**

**Despesas**

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
07.001	MANUT. DA SECRET. DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	07.001.26.782.2601.2047.3.3.90.00.00	R\$ 16.000,00
<b>Total da entidade:</b>			R\$ 16.000,00
<b>Total geral:</b>			R\$ 16.000,00

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	6,000	UN	ELETRODUTO DE PVC 2" BARRA 3MTS	R\$ 45,3300	R\$ 271,98
2	8,000	UN	LUVA 2"	R\$ 2,9200	R\$ 23,36
3	4,000	UN	CABEÇOTE 2"	R\$ 8,5500	R\$ 34,20
4	4,000	UN	CURVA 180° 2"	R\$ 14,7300	R\$ 58,92
5	10,000	MT	CINTA GALVANIZADA EM METRO	R\$ 3,2000	R\$ 32,00
6	4,000	UN	ARMAÇÃO GALVANIZADA SIMPLES	R\$ 29,8000	R\$ 119,20
7	4,000	UN	ALÇA PRE FORMADA 25 MM²	R\$ 14,5900	R\$ 58,36
8	8,000	UN	CONECTOR CUNHA 25 MM²	R\$ 33,3700	R\$ 266,96
9	2,000	UN	HASTE ATERRAMENTO	R\$ 52,0000	R\$ 104,00
10	2,000	UN	CAIXA DE MEDIÇÃO POLIFÁSICA	R\$ 900,0000	R\$ 1.800,00
11	15,000	MT	CABO FLEXÍVEL 750V 25 MM² PRETO	R\$ 33,7900	R\$ 506,85
12	15,000	MT	CABO FLEXÍVEL 750V 25 MM² VERMELHO	R\$ 33,7900	R\$ 506,85
13	15,000	MT	CABO FLEXÍVEL 750V 25 MM² BRANCO	R\$ 33,7900	R\$ 506,85
14	15,000	MT	CABO FLEXÍVEL 750V 25 MM² AZUL	R\$ 33,7900	R\$ 506,85
15	2,000	UN	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100A	R\$ 617,5000	R\$ 1.235,00

## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
16	6,000	UN	DPS 40K	R\$ 70,0000	R\$ 420,00
17	6,000	MT	CABO 750V VERDE FLEXÍVEL 16MM²	R\$ 15,4000	R\$ 92,40
18	8,000	UN	TERMINAL TCM 35MM²	R\$ 17,9200	R\$ 143,36
19	10,000	MT	CABO MULTIPLEXADO 4X35 MM²	R\$ 27,1600	R\$ 271,60
20	2,000	UN	POSTE 7/200 DAN	R\$ 1.500,0000	R\$ 3.000,00
21	4,000	UN	TERMINAL COMPRESSÃO 25 MM²	R\$ 4,6000	R\$ 18,40
22	2,000	UN	TERMINAL COMPRESSÃO 16 MM²	R\$ 2,4300	R\$ 4,86
23	12,000	CM	BARRAMENTO PENTE MONOFÁSICO	R\$ 1,5000	R\$ 18,00
24	1,000	SERV	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DO PADRÃO SUBTERRÂNEO DO SALÃO DO PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS GERMANO PASSERO	R\$ 3.000,0000	R\$ 3.000,00
25	1,000	SERV	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DO PADRÃO AÉREO DO PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS GERMANO PASSERO	R\$ 3.000,0000	R\$ 3.000,00

Valor total dos itens: R\$ 16.000,00

Matos Costa, 10 de Novembro de 2022



Assinatura do Responsável





**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

No uso das minhas atribuições venho respeitosamente requerer a abertura de procedimento licitatório, conforme orçamentos em anexo e dotações orçamentárias vigentes para o exercício de 2022.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de Empresa para contratação de empresa para reforma de padrão de energia, com matérias e mão de obra no parque Municipal de Eventos

VALOR MÉDIA DA CONTRATAÇÃO DE R\$ 16.000,00 ( DEZESSEIS MIL REAIS )

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa: 61  
Recurso: 1300

Justificativa: A aquisição se faz necessária para adequação das instalações elétricas do parque municipal de eventos, tendo em vista que os atuais padrões não suportam as cargas de energia, sendo que temos novas instalações no parque como obras e poço artesiano, necessitando com urgência destes padrões para não prejudicar o andamento dos eventos que são realizados no parque.

Matos Costa, 09 de novembro de 2022.

João Antunes de Lima

Secretário Municipal de Viação, Obras e Urbanismo

### 5) DOCUMENTOS/DADOS UTILIZADOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

Documento	Data
Visita em loco	11/10/2022

**Nota:**

O escopo desta proposta foi elaborado com base nos documentos citados no item 5 desta proposta. Em caso de alteração ou atualização dos documentos, estas informações devem ser repassadas para revisão da proposta técnica e comercial.

### 6) CONDIÇÕES

Item	Descrição	Valor (R\$)
2.1	Entrada de energia trifásica, disjuntor de 125A, entrada aérea e saída subterrânea	
	Materiais	14.917,60
	Serviços	1.800,00
<b>TOTAL ITEM 2.1</b>		<b>R\$ 16.717,60</b>

Item	Descrição	Valor (R\$)
2.2	Entrada de energia trifásica, disjuntor de 125A, entrada aérea e saída subterrânea	
	Materiais	9.557,93
	Serviços	1.500,00
<b>TOTAL ITEM 2.2</b>		<b>R\$ 11.057,93</b>

**TOTAL GERAL ITEM 2.1 E ITEM 2.2: R\$ 27.775,53 (vinte e sete mil setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos)**

**Validade da Proposta:** 07 dias após a emissão desta

**Condições de Pagamento:**

- A combinar com o cliente,

**Prazo de Entrega/Execução:**

- 10 dias úteis após recebimento de autorização de fornecimento.



**ORÇAMENTO**

**CLIENTE: PREFEITURA DE MATOS COSTA/SC**

ITENS	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
Padrão de entrada de energia com caixa MEE, com cabos de entrada aéreos e cabos de saída subterrâneo, disjuntor de proteção 125A. Já inclusos materiais.	Und.	01	19.100,00	19.100,00
Padrão de entrada de energia com caixa MEE, com cabos de entrada e saída aéreos, disjuntor de proteção 125A. Já inclusos materiais.	Und.	01	13.900,00	13.900,00
			<b>Total (RS)</b>	<b>33.000,00</b>

**VALOR TOTAL: RS 33.000,00 (trinta e três mil reais)**

Validade de proposta: 07 dias

Campo Belo do Sul, 14 de outubro de 2022

 **KS Materiais**  
Kieverson Fucci Furtado  
CNPJ: 15.301.767/0001-28

KS MATERIAIS & PR ELETRICIDADE  
RUA MAIOR TEODISIO FURTADO, 138 – CENTRO.  
CAMPO BELO DO SUL – 88580-000 – FONES 49-32491507- 9 88093655- 49-988146773  
Email – [preletricidadechs@hotmail.com](mailto:preletricidadechs@hotmail.com)

CLIENTE: PREFEITURA DE MATOS COSTA

ORÇAMENTO.



### COTAÇÃO PREFEITURA DE MATOS COSTA/SC

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL
1	PADRÃO COM MEDICAÇÃO ELETRÔNICA, DISJUNTOR DE 125A, MÃO DE OBRA E MATERIAIS, COM ENTRADA AÉREA E SAÍDA SUBTERRÂNEA.	R\$	18.500,00	R\$ 18.500,00
1	PADRÃO COM MEDICAÇÃO ELETRÔNICA, DISJUNTOR DE 125A, MÃO DE OBRA E MATERIAIS, COM ENTRADA AÉREA E SAÍDA AÉREA.	R\$	13.750,00	R\$ 13.750,00
		<b>Total</b>		<b>R\$ 32.250,00</b>

FRAIBURGO 10 DE OUTUBRO DE 2022.  
FRAYSISTEM INST. ELETRICAS  
CNPJ.07.313.143/0001-00  
AV. RIO DAS ANTAS 450 CENTRO / FBGO



Planilha1

OBS: Orçamento valido por 10 dias úteis , somente a vista .



---

VICTOR HUGO GODOY





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.391.658/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/04/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
VICTOR HUGO GODOY 12267395983

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GODOY MATERIAIS ELETRICOS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS  
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R GODOFREDO GROLMANN	NÚMERO 717	COMPLEMENTO SALA COMERCIAL
------------------------------------	---------------	-------------------------------

CEP 84.600-416	BAIRRO/DISTRITO SAO BERNARDO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA	UF PR
-------------------	---------------------------------	-------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SIENAPRATA9876@GMAIL.COM	TELEFONE (42) 9951-8795
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/04/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/11/2022 às 11:05:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VICTOR HUGO GODOY 12267395983**  
**CNPJ: 33.391.658/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:04:39 do dia 20/10/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 18/04/2023.

Código de controle da certidão: **5819.4C64.0FD3.35D4**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 028381871-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 33.391.658/0001-20

Nome: **VICTOR HUGO GODOY 12267395983**

**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 08/03/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

VICTOR HUGO GODOY 12267395983 CNPJ: 33391658000120

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos, para fins de direito, que consultados os registros do sistema tributário da Fazenda Municipal, na presente data **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS VENCIDOS** relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados posteriormente, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle \_\_\_\_\_

CWMWD4VTIOAD6J11

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado,  
<http://uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 08 de Novembro de 2022





Situação de Regularidade do Empregador

Dúvidas mais Frequentes | Início

Inscrição (CNPJ ou CEI): 33.391.658/0001-20

Empregador não cadastrado.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ  
OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS  
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

R. Marechal Floriano Peixoto, 314 - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho  
União da Vitória - PR - CEP 84600 901 Fone: 42 3523 4705 e-mail: cartorio.dist@gmail.com  
Luciane Hoepfner- Oficial do Registro de Distribuição Designada



## CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de:  
Distribuição Cível ( adendo 1C do CNCJGJ-PR ) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos ) desta comarca, neles **nada** consta de **Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial** contra: **VICTOR HUGO GODOY 12267395983**, sede em União da Vitória - PR, CNPJ 33.391.658/0001-20.

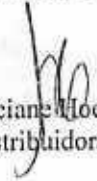
Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:  
Distribuição Criminal ( adendo 2C do CNCJGJ-PR )  
Distribuição de Família Infância e Juventude ( adendo 5 C do CNCJGJ-PR )  
Distribuição Juizado Especial Criminal ( adendo 14 C do CNCJGJ-PR )  
Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)  
Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de novembro de Dois Mil e Vinte e Dois.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 08 de novembro de 2022.

  
Luciane Hoepfner  
Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10vrcs.

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO  
Instituído no Ofício do Contador, Partido  
Avaliação e Depósito Público da  
Comarca de União da Vitória - PR.

Luciane Hoepfner  
Portaria nº 028/2012  
Distribuidora Judicial Designada



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA**

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa - SC  
CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111  
E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: www.matoscosta.sc.gov.br



## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo  
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações  
 - Despesas Extraorçamentárias

**Processo Administrativo:**95/2022

**Modalidade:**Dispensa de licitação

**Data do Processo:**10/11/2022

**Objeto do Processo:**Contratação de empresa para Reforma do Padrão Subterrâneo e Aéreo, com material e mão de obra no parque Municipal de Eventos Germano Passero no Município de Matos Costa.

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Recurso : 0.3.00.1300.00 Ordinários

Dotação/Despesa : 61 - MANUT. DA SECRET. DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
07.001	MANUT. DA SECRET. DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	07.001.26.782.2601.2047.3.3.90.00.00	R\$ 16.000,00

**Total: R\$ 16.000,00**

**Total Geral: R\$ 16.000,00**

\_\_\_\_\_  
OSNEI JABLÉSKI - CONTADOR  
CRC/SC 029361/O-8

Matos Costa, 10 de Novembro de 2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
MATOS COSTA - SANTA CATARINA



DECRETO N.º 001/2022 – de 04 janeiro de 2022.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação, designa Pregoeiros e Equipe de Apoio".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão permanente de Licitações - CPL do Município de Matos Costa, a qual será composta pelos seguintes membros:

- I - Camila Carneiro - investida no cargo de provimento em carreira de Digitadora de processamento de dados;
- II - Dalton Fagundes - investido no cargo de diretor do departamento de compras e licitações;
- III - Fabiana Granemann - investido no cargo de provimento em carreira de auxiliar administrativo I.


Art. 2º. A Comissão será presidida pela Senhora Fabiana Granemann, Secretariada pelo Senhor Dalton Fagundes e terá como membro a Senhora Camila Carneiro.

Art. 3º - Ficam designadas as servidoras, Eliane Aparecida Castilho, Oderlaine Novenia Schwartz Moraes e Elaine Cristina Castilho para atuarem como pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da administração direta e indireta do município de matos costa.

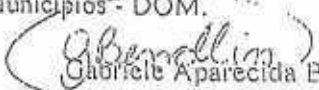
Art. 4º. As atribuições e competências da Comissão Permanente de Licitação, do Pregoeiro são aquelas definidas na legislação Federal e Municipal

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário contidas no Decreto n.º 002/2021.

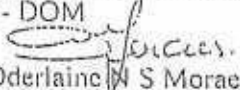
Matos Costa, 04 de janeiro de 2022.

  
Paulo Bueno de Camargo  
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

  
Gabrielle Aparecida Bendlin  
Auxiliar Administrativo I

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM

  
Oderlaine S Moraes  
Assistente Administrativo II

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3573-1111 - 3573-1121  
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA**

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa - SC  
CEP: 89420-000 CNPJ: 83.102.566/0001-51 Telefone: (49) 3572-1111  
E-mail: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br Site: http://www.matoscosta.sc.gov.br



**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 8.666/1993, Art. 24, II e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**Processo Administrativo:** 95/2022  
**Modalidade:** Dispensa de licitação  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL  
**Forma de Pagamento:** CONFORME CONTRATO  
**Prazo de Entrega:** IMEDIATA - APÓS SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO  
**Local de Entrega:** PARQUE MUN DE EVENTOS GERMANO PASSERO  
**Quantidade:** 0  
**Objeto da Licitação:** Contratação de empresa para Reforma do Padrão Subterrâneo e Aéreo, com material e mão de obra no parque Municipal de Eventos Germano Passero no Município de Matos Costa.

**Observações:**

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
07.001	MANUT. DA SECRET. DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	07.001.26.782.2601.2047.3.3.90.00.00	R\$ 16.000,00
Total Entidade:			R\$ 16.000,00
Total Geral:			R\$ 16.000,00

Matos Costa, 10 de Novembro de 2022

Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2022 - PMMC  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2022

**I - OBJETO**

Contratação de empresa para Reforma do Padrão Subterrâneo e Aéreo, com material e mão de obra no parque Municipal de Eventos Germano Passero no Município de Matos Costa.

**II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O amparo legal para a dispensa da licitação consta no art. 24º, II da Lei nº 8.666/93.

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

**III - DA NECESSIDADE DO OBJETO**

A aquisição se faz necessária para adequação das instalações elétricas do parque municipal de eventos, tendo em vista que os atuais padrões não suportam as cargas de energia, sendo que temos novas instalações no parque como obras e poço artesiano, necessitando com urgência destes padrões para não prejudicar o andamento dos eventos que são realizados no parque.

**IV - JUSTIFICATIVAS: DA DISPENSA E ESCOLHA DO FORNECEDOR**

Verificou-se que a empresa VICTOR HUGO GODOY 12267395983 está em conformidade com a documentação apresentada e os orçamentos estão em conformidade com os praticados no mercado, apresentando maneira vantajosa para a Administração. Em razão da empresa atender os requisitos estabelecidos no Processo Licitatório nº 95/2022 - Dispensa de Licitação nº 40/2022, e por ser a empresa que apresentou o menor valor no orçamento.

**V - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa para execução está a cargo dos elementos orçamentários de 2022:

**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO**

Despesa: 61 Recursos: 1300

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	UN	06	ELETRODUTO DE PVC 2" BARRA 3MTS	45,33	271,98
2	UN	08	LUVA 2"	2,92	23,36
3	UN	04	CABEÇOTE 2"	8,55	34,20
4	UN	04	CURVA 180º 2"	14,73	58,92
5	MTS	10	CINTA GALVANIZADA	3,20	32,00
6	UN	04	ARMAÇÃO GALVANIZADA SIMPLES	29,80	119,20
7	UN	04	ALÇA PRE FORMADA 25 MM²	14,59	58,36
8	UN	08	CONECTOR CUNHA 25 MM²	33,37	266,96
9	UN	02	HASTE ATERRAMENTO	52,00	104,00
10	UN	02	CAIXA DE MEDIÇÃO POLIFÁSICA	900,00	1.800,00
11	UN	15	CABO FLEXÍVEL 750V 25 MM² PRETO	33,79	506,85
12	MTS	15	CABO FLEXÍVEL 750V 25 MM² VERMELHO	33,79	506,85
13	MTS	15	CABO FLEXÍVEL 750V 25 MM² BRANCO	33,79	506,85
14	MTS	15	CABO FLEXÍVEL 750V 25 MM² AZUL	33,79	506,85



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



15	UN	02	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100A	617,50	1.235,00
16	UN	06	DPS 40K	70,00	420,00
17	MTS	06	CABO 750V VERDE FLEXÍVEL 16MM <sup>2</sup>	15,40	92,40
18	UN	08	TERMINAL TCM 35MM <sup>2</sup>	17,92	143,36
19	MTS	10	CABO MULTIPLEXADO 4X35 MM <sup>2</sup>	27,16	271,60
20	UN	02	POSTE 7/200 DAN	1.500,00	3.000,00
21	UN	04	TERMINAL COMPRESSÃO 25 MM <sup>2</sup>	4,60	18,40
22	UN	02	TERMINAL COMPRESSÃO 16 MM <sup>2</sup>	2,43	4,86
23	CM	12	BARRAMENTO PENTE MONOFÁSICO	1,50	18,00
24	SERV	01	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DO PADRÃO SUBTERRÂNEO DO SALÃO DO PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS GERMANO PASSERO	3.000,00	3.000,00
25	SERV	01	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DO PADRÃO AÉREO DO PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS GERMANO PASSERO	3.000,00	3.000,00

**CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.102.566/0001-51, com sede administrativa na Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, CEP 89420-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**.

**CONTRATADO - VICTOR HUGO GODOY 12267395983** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.391.658/0001-20, com sede na Rua Godofredo Grolmann, 717, bairro São Bernardo, no município de União da Vitória - PR, neste ato representado pelo Sr. **VICTOR HUGO GODOY**.

**Valor total de R\$:** O valor total para empenhamento é de **R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**.

#### CONCLUSÃO

Assim, com fundamento no artigo supracitado nos termos acima, estando de acordo com os as disposições legais e princípios que regem a Administração Pública em geral, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e publicação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Matos Costa, 10 de novembro de 2022.

  
**Fabiana Granemann**  
Nomeada pelo Decreto 001/2022.  
Presidente da Comissão

Ratifico a justificativa acima e autorizo a contratação por dispensa de licitação.

  
**PAULO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal

  
**JOÃO ANTUNES DE LIMA**  
Secretario Municipal de Viação, Obras e Urbanismo



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2022 - PMMC  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2022



RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista das razões alinhadas pela Presidenta da CPL, pelo parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação para empresa - VICTOR HUGO GODOY 12267395983 pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.391.658/0001-20, com sede na Rua Godofredo Grolmann, 717, bairro São Bernardo, no município de União da Vitória - PR, neste ato representado pelo Sr. VICTOR HUGO GODOY.

**OBJETO:** Contratação de empresa para Reforma do Padrão Subterrâneo e Aéreo, com material e mão de obra no parque Municipal de Eventos Germano Passero no Município de Matos Costa.

**VALOR TOTAL:** O valor total para empenhamento é de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 10 de novembro de 2022.

  
PAULO BUENO DE CAMARGO  
Prefeito Municipal



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2022 - PMMC  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2022

DESPACHO DO PREFEITO

Acolho as justificativas da dispensa de licitação e da escolha do fornecedor e AUTORIZO a deflagração dos atos subsequentes para a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA - CONTRATADO - VICTOR HUGO GODOY 12267395983** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.391.658/0001-20, com sede na Rua Godofredo Grolmann, 717, bairro São Bernardo, no município de União da Vitória - PR, neste ato representado pelo Sr. VICTOR HUGO GODOY.

**OBJETO:** Contratação de empresa para Reforma do Padrão Subterrâneo e Aéreo, com material e mão de obra no parque Municipal de Eventos Germano Passero no Município de Matos Costa.

**VALOR TOTAL:** O valor total para empenhamento é de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 10 de novembro de 2022.

  
PAULO BUENO DE CAMARGO  
Prefeito Municipal



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2022 - PMMC  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2022

OBJETO: Contratação de empresa para Reforma do Padrão Subterrâneo e Aéreo, com material e mão de obra no parque Municipal de Eventos Germano Passero no Município de Matos Costa.

DECISÃO

Em análise aos documentos e ao parecer jurídico retro que constam do referido PDL, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, em razão do valor menor que R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), conforme Decreto nº 9.412/2018.

Esta é a decisão.

Elabore-se o respectivo Contrato.

Matos Costa, 10 de novembro de 2022.

  
PAULO BUENO DE CAMARGO  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Procuradoria-Geral do Município



## PARECER JURÍDICO

**Ref.** Processo Licitatório nº 95/2022, Dispensa de Licitação nº 40/2022

**Objeto:** Contratação de empresa para reforma do padrão subterrâneo e aéreo, com material e mão de obra no Parque Municipal de Eventos Germano Passero no Município de Matos Costa.

Por força do disposto no art. 38, VI da Lei nº 8.666/1993, foi remetido a esta Procuradoria para análise e emissão de parecer, o processo de Dispensa de Licitação nº 40/2022.

Pretende a Administração Municipal efetuar a Contratação de empresa para reforma do padrão subterrâneo e aéreo, com material e mão de obra no Parque Municipal de Eventos Germano Passero no Município de Matos Costa.

Relativamente ao preço a ser pago pela realização do objeto a ser contratado (R\$ 16.000,00) pela contratação, este é, nos termos da justificação da Comissão de Licitação, compatível com o preço praticado pelo mercado.

O caso "in" concreto trazido no presente processo enquadra-se no art. 24, II da Lei nº 8.666/93 que dispõe sobre hipótese de dispensa de licitação para contratação de bens e serviços de valor até 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do art. 23 da mesma Lei, portanto possível a contratação por via de dispensa, desde que não represente fracionamento de obra ou serviço.

Por fim, no que tange as minutas que acompanham o presente procedimento, observa-se que estas estão de acordo com a legislação pertinente, atendendo aos requisitos exigidos por pela Lei 8.666/1993.

Isto posto, estando o presente processo formalmente em ordem, opinamos pela **possibilidade** da contratação direta com a empresa em questão, desde que, para formalização do contrato se observe as regras contidas no Diploma Licitacional, bem como se exija toda a documentação referente a

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Procuradoria-Geral do Município



habilitação, a saber: contrato social e alterações, CNPJ, Certidões Negativas Federal (conjunta), Estadual, Municipal, Certidão de Regularidade Fiscal para com o FGTS e Certidão Negativa do INSS.

Derradeiramente, anoto que está o presente processo condicionado a análise, apreciação e aprovação da autoridade superior.

É o parecer.

Matos Costa/SC, 10 de Novembro de 2022.

**Vinicius José Besciak**  
Procurador do Município  
OAB/PR 77.856  
OAB/SC 55.247-A

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO

**DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa**

Data de Cadastro: 10/11/2022 Extrato do Ato Nº: 4310995 Status: Novo

Data de Publicação: 11/11/2022 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 23D7A262A72B35B7712F42156D1CE0CF880322A6

**AVISO DE LICITAÇÃO****MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2022 – PMMC**

Código registro TCE: 23D7A262A72B35B7712F42156D1CE0CF880322A6

A Presidente da Comissão de Licitações, nomeado pelo Decreto n. 001/2022, no uso de suas atribuições legais faz PUBLICAR a instauração de procedimento de dispensa de licitação, artigo 24, inciso II da Lei 8666/93.

**Objeto: Contratação de empresa para Reforma do Padrão Subterrâneo e Aéreo, com material e mão de obra no parque Municipal de Eventos Germano Passero no Município de Matos Costa.**

Valor total de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Matos Costa, 10 de novembro de 2022. Fabiana Granemann - Presidente da Comissão.



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4310995, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:4310995>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA**

**CNPJ:** 83.102.566/0001-51 **Telefone:** (49) 3572-1111  
**Endereço:** Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro  
**CEP:** 89420-000 - Matos Costa

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nr.: 40/2022**

**Processo Adm.:** 95/2022  
**Data do Processo:** 10/11/2022

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 24, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 95/2022  
 b) **Nr. Licitação:** 40/2022 - DL  
 c) **Modalidade:** Dispensa de licitação  
 d) **Data de Homologação:** 11/11/2022

e) **Objeto da Licitação:** *Contratação de empresa para Reforma do Padrão Subterrâneo e Aéreo, com material e mão de obra no parque Municipal de Eventos Germano Passero no Município de Matos Costa.*



**Participante: VICTOR HUGO GODOY 12267395983**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ELETRODUTO DE PVC 2" BARRA 3MTS	6,000	UN	45,33	271,98
2	LUVA 2"	8,000	UN	2,92	23,36
3	CABEÇOTE 2"	4,000	UN	8,55	34,20
4	CURVA 180º 2"	4,000	UN	14,73	58,92
5	CINTA GALVANIZADA EM METRO	10,000	MT	3,20	32,00
6	ARMAÇÃO GALVANIZADA SIMPLES	4,000	UN	29,80	119,20
7	ALÇA PRE FORMADA 25 MM²	4,000	UN	14,59	58,36
8	CONECTOR CUNHA 25 MM²	8,000	UN	33,37	266,96
9	HASTE ATERRAMENTO	2,000	UN	52,00	104,00
10	CAIXA DE MEDIÇÃO POLIFÁSICA	2,000	UN	900,00	1.800,00
11	CABO FLEXÍVEL 750V 25 MM² PRETO	15,000	MT	33,79	506,85
12	CABO FLEXÍVEL 750V 25 MM² VERMELHO	15,000	MT	33,79	506,85
13	CABO FLEXÍVEL 750V 25 MM² BRANCO	15,000	MT	33,79	506,85
14	CABO FLEXÍVEL 750V 25 MM² AZUL	15,000	MT	33,79	506,85
15	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100A	2,000	UN	617,50	1.235,00
16	DPS 40K	6,000	UN	70,00	420,00
17	CABO 750V VERDE FLEXÍVEL 16MM²	6,000	MT	15,40	92,40
18	TERMINAL TCM 35MM²	8,000	UN	17,92	143,36
19	CABO MULTIPLEXADO 4X35 MM²	10,000	MT	27,16	271,60

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
20	POSTE 7/200 DAN	2,000	UN	1.500,00	3.000,00
21	TERMINAL COMPRESSÃO 25 MM²	4,000	UN	4,60	18,40
22	TERMINAL COMPRESSÃO 16 MM²	2,000	UN	2,43	4,86
23	BARRAMENTO PENTE MONOFÁSICO	12,000	CM	1,50	18,00
24	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DO PADRÃO SUBTERRÂNEO DO SALÃO DO PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS GERMANO PASSERO	1,000	SERV	3.000,00	3.000,00
25	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DO PADRÃO AÉREO DO PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS GERMANO PASSERO	1,000	SERV	3.000,00	3.000,00
				<b>Total do Participante:</b>	<b>16.000,00</b>
				<b>Total Geral:</b>	<b>16.000,00</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUT. DA SECRET. DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	07.001.26.782.2601.2047.3.3.90.00.00	R\$ 16.000,00

Matos Costa, 11 de Novembro de 2022



Assinatura do Responsável



**DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa**

Data de Cadastro: 11/11/2022 Extrato do Ato Nº: 4312967 Status: Novo

Data de Publicação: 14/11/2022 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): B23D5511311207B38BAB2364836754793751A6A3

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2022 – PMMC**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2022**

**HOMOLOGAÇÃO 07/11/2022**

**Código registro TCE: B23D5511311207B38BAB2364836754793751A6A3**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.

**CONTRATADO: VICTOR HUGO GODOY 12267395983** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.391.658/0001-20.

**OBJETO: Contratação de empresa para Reforma do Padrão Subterrâneo e Aéreo, com material e mão de obra no parque Municipal de Eventos Germano Passero no Município de Matos Costa.**

**Valor total de R\$: o valor total para empenhamento é de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).**

**Despesa: 67 Recursos: 1100-1300**

**Matos Costa, SC, 11 de novembro de 2022 – Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal**



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4312967, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:  
<https://dom.sc.gov.br/?q=id:4312967>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2022 - PMMC  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2022  
CONTRATO Nº 79/2022

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.566/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa/SC;

**CONTRATADO:** VICTOR HUGO GODOY 12267395983 pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.391.658/0001-20, com sede na Rua Godofredo Grolmann, 717, bairro São Bernardo, no município de União da Vitória - PR, neste ato representado pelo Sr. **VICTOR HUGO GODOY**.

Nos termos do Processo Licitatório nº 95/2022 na modalidade de Dispensa de Licitação nº 40/2022 – que originou a contratação, da Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes, e demais legislações aplicáveis, firmam o presente Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato consiste na **Contratação de empresa para Reforma do Padrão Subterrâneo e Aéreo, com material e mão de obra no parque Municipal de Eventos Germano Passero no Município de Matos Costa.**

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	UN	06	ELETRODUTO DE PVC 2" BARRA 3MTS	45,33	271,98
2	UN	08	LUVA 2"	2,92	23,36
3	UN	04	CABEÇOTE 2"	8,55	34,20
4	UN	04	CURVA 180º 2"	14,73	58,92
5	MTS	10	CINTA GALVANIZADA	3,20	32,00
6	UN	04	ARMAÇÃO GALVANIZADA SIMPLES	29,80	119,20
7	UN	04	ALÇA PRE FORMADA 25 MM²	14,59	58,36
8	UN	08	CONECTOR CUNHA 25 MM²	33,37	266,96
9	UN	02	HASTE ATERRAMENTO	52,00	104,00
10	UN	02	CAIXA DE MEDIÇÃO POLIFÁSICA	900,00	1.800,00
11	UN	15	CABO FLEXÍVEL 750V 25 MM² PRETO	33,79	506,85
12	MTS	15	CABO FLEXÍVEL 750V 25 MM² VERMELHO	33,79	506,85
13	MTS	15	CABO FLEXÍVEL 750V 25 MM² BRANCO	33,79	506,85
14	MTS	15	CABO FLEXÍVEL 750V 25 MM² AZUL	33,79	506,85
15	UN	02	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100A	617,50	1.235,00
16	UN	06	DPS 40K	70,00	420,00
17	MTS	06	CABO 750V VERDE FLEXÍVEL 16MM²	15,40	92,40
18	UN	08	TERMINAL TCM 35MM²	17,92	143,36
19	MTS	10	CABO MULTIPLEXADO 4X35 MM²	27,16	271,60
20	UN	02	POSTE 7/200 DAN	1.500,00	3.000,00
21	UN	04	TERMINAL COMPRESSÃO 25 MM²	4,60	18,40
22	UN	02	TERMINAL COMPRESSÃO 16 MM²	2,43	4,86
23	CM	12	BARRAMENTO PENTE MONOFÁSICO	1,50	18,00
24	SERV	01	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DO PADRÃO SUBTERRÂNEO DO SALÃO DO PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS GERMANO	3.000,00	3.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PASSERO					
25	SERV	01	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DO PADRÃO AÉREO DO PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS GERMANO PASSERO	3.000,00	3.000,00

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1 – Os serviços deverão ser realizados imediatamente, após o recebimento da Solicitação de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras/Licitações do Município, em local a ser definido no momento da solicitação.
- 2.2 - Todas as despesas decorrentes do serviço correrão por conta da proponente vencedora.
- 2.3 - O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.
- 2.4 - A não realização dos serviços previstos no prazo estabelecidos nos edital, ensejará a revogação do Contrato e a aplicação das sanções legais previstas.
- 2.6 - A CONTRATADA ficará obrigada a entregar/realizar os serviços, objeto deste contrato, de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços estipulados na sua proposta e na Solicitação de Fornecimento.
- 2.8 – A CONTRATADA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
- 2.9 – Serão recusados os serviços itens imprestáveis ou defeituosos que não atendam as especificações e/ou não estejam adequados para uso.
- 2.10 – A CONTRATADA deverá substituir às suas expensas, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação expedida pela Secretaria solicitante, o(s) item(s), caso se constate defeitos de fabricação, ou qualquer anormalidade que esteja em desacordo com as especificações deste contrato, dentre outros.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 3.1 - O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 4.1 - Pela prestação dos serviços citados na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**.
- 4.2 - A Prefeitura Municipal de Matos Costa efetuará o pagamento dos itens deste contrato, a CONTRATADA no prazo de até 30 dias após a entrega/realização do item e apresentação das respectivas notas fiscais, por parte da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

- 5.1 - A despesa para execução está a cargo dos elementos orçamentários de 2022:

#### MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO

Despesa: 61 - Recursos: 1300

#### CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

- 6.1 - A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos e será exercido no interesse exclusivo desta Municipalidade e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

#### CLÁUSULA SETIMA – REAJUSTE

- 7.1 - Não haverá reajuste, nem atualização de valores, durante a vigência do contrato.

#### CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

- 8.1 - Se o CONTRATADO descumprir as condições deste contrato ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Pregão, o Município de Matos Costa, poderá aplicar à empresa vencedora, as seguintes penalidades:

a) Advertência;



- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
  - c) Multa diária de 0,5% do valor do contrato, por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo de entrega;
  - d) suspensão do direito de licitar e contratar com o **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC** pelo prazo de até 5 anos;
- §1º Nos termos do artigo 7º da Lei n. 10.520/2002, se o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, recusar-se a aceitar ou retirar a Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto da presente licitação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

§2º As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de registro de cadastro do Município e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais.

§3º Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

#### **CLÁUSULA NONA – RESCISÃO**

9.1 - O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a) Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93;
- b) Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

§1º Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.

§2º O CONTRATANTE reserva-se no direito de adquirir parte ou todo o objeto licitado, bem como revogar ou anular a licitação pertinente, sem que caiba ao(s) Proponente(s) indenização de qualquer espécie.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: VINCULAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO**

10.1 - O presente contrato está vinculado à licitação oriunda do **Processo Licitatório nº 95/2022, Dispensa de Licitação nº 40/2022**, obrigando-se a CONTRATADA de manter, durante toda a execução e vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICADA**

11.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE**

12.1 - A administração Municipal deverá publicar o resumo deste Instrumento de Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na Imprensa oficial (DOM), em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da lei 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO**

13.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Porto União – SC para dirimir questões oriundas do presente contrato.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Matos Costa, 11 de novembro de 2022.

PAULO BUENO DE CAMARGO:43938  
833904

Assinado de forma digital  
por PAULO BUENO DE  
CAMARGO:43938833904  
Dados: 2022.11.11 10:42:19  
-03'00'

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PAULO BUENO DE CAMARGO - Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

*Victor Hugo Godoy*  
VICTOR HUGO GODOY 12267395983  
VICTOR HUGO GODOY  
CONTRATADO

**DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa**

Data de Cadastro: 11/11/2022 Extrato do Ato Nº: 4312970 Status: Novo

Data de Publicação: 14/11/2022 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): AC42F0F4F1351C38EFED8555D7E5C29FF61E6C19

**EXTRATO CONTRATUAL Nº 79/2022 - PMMC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2022 – PMMC**

Código registro TCE: AC42F0F4F1351C38EFED8555D7E5C29FF61E6C19

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.

**CONTRATADO: VICTOR HUGO GODOY 12267395983** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.391.658/0001-20.

Vigência do Contrato: 09/11/2022 a 31/12/2022 .

**OBJETO: Contratação de empresa para Reforma do Padrão Subterrâneo e Aéreo, com material e mão de obra no parque Municipal de Eventos Germano Passero no Município de Matos Costa.**

Valor total de R\$: o valor total para empenhamento é de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Despesa: 67 Recursos: 1100-1300

Matos Costa, SC, 11 de novembro de 2022 – Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4312970, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:  
<https://dom.sc.gov.br/?q=id:4312970>